



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a prestação de serviços de dedetização no prédio sede da Câmara municipal de Mulungu do Morro para combate de pragas, como baratas, formigas, aranhas, escorpiões, traças, cupim dentre outras., a partir de solicitação encaminhada pelo 1º secretário da Câmara Municipal.

Constam nos autos planilha e cotações de preço, tendo como pretensa contratada a empresa **WS DEDETIZADORA, CNPJ: 31.546.183/0001-79, com sede na praça do Comércio, nº 190, povoado de Morro do Higino, Jussara Bahia, cujo valor global proposto para a prestação dos serviços foi de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

A pessoa Jurídica encontra-se regular para contratar, à vista da análise da sua documentação e da Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada, a contratação em análise se enquadra perfeitamente com a tipificação legal contida no art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua, posteriormente alterado pelo decreto federal 9.412 de 18/06/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta Comissão, por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para prestação de serviços de dedetização no prédio sede da



câmara municipal de mulungu do morro para combate de pragas, como baratas, formigas, aranhas, escorpiões, traças, cupim dentre outras.

De mais a mais, após pesquisa de mercado constatamos que o valor da contratação apresentado pelo setor requisitante está em conformidade com os preços similares comercializados no mercado respectivo.

Em tempo submetemos o presente à análise da Assessoria Jurídica.

Mulungu do Morro – BA, 15 de dezembro de 2022.

Elivan Nunes dos Santos
Presidente da cpl

Crisley Sebastiana Souza Gomes
Membro

Nubia Maciel da Silva Marques
Membro